

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista
Nº 082 13/10/95

TAXA DE ACIDENTE DE TRABALHO
GRAU DE RISCO - ENQUADRAMENTO

Desde novembro de 1991 com o advento da Lei n. 8.212/91 e regulamentado pelo Decreto n. 356/91, as empresas estão sujeitas ao recolhimento a Taxa de Acidente de Trabalho que variam de 1 até 3%, conforme o seu grau de risco que é determinado pela atividade econômica.

A Ordem de Serviço n. 57, de 20/11/92, DOU de 25/11/92, divulgou o respectivo quadro, devidamente atualizado.

Dessa maneira, solicitamos, às empresas em geral, fazer um rápido *check-up*, a fim de certificar-se quanto ao correto enquadramento.

CÓDIGO	ATIVIDADE	RISCO	TAXA
001	AGRICULTURA		
001.010-3	Cultura de cereais	3	3
001.020-0	Cultura de leguminosas Alimentícias	3	3
001.030-8	Cultura de tuberculos e raízes	3	3
001.040-5	Cultura de plantas industriais	3	3
001.050-2	Cultura de frutas	3	3
001.051-0	Lavoura de café. Citricultura sem "packing house"	3	3
001.052-9	Lavoura de cacau. Cultura de bananas sem transporte marítimo. Citricultura com "packing house"	3	3
001.053-7	Culturas de bananas com transporte marítimo	3	3
001.990-9	Outras culturas.	3	3
002	SILVICULTURA		
002.010-9	Silvicultura	3	3
003	CRIAÇÃO		
003.010-4	Bovinos	3	3
003.020-1	Equinos, muares e asininos	3	3
003.030-9	Suínos	3	3
003.040-6	Ovinos	3	3
003.050-3	Caprinos	3	3
003.060-0	Avicultura	3	3
003.070-8	Apicultura e sericicultura	3	3
003.990-0	Outras criações	3	3
004	CACA		
004.010-0	Caca.	3	3
005	PESCA		
005.010-5	Armadores de pesca	3	3
101	INDÚSTRIA EXTRATIVA VEGETAL		
101.010-7	Borracha	3	3
101.020-4	Gomas não elásticas	3	3
101.030-1	Cêras e resinas	3	3
101.040-9	Fibras vegetais e descaroçamento de algodão	3	3
101.050-6	Oleaginosas	3	3
101.060-3	Castanhas	3	3
101.070-0	Erva-mate.	3	3
101.071-9	Sem derrubada	3	3
101.072-7	Com derrubada	3	3
101.080-8	Guaraná	3	3
101.090-5	Lenha e carvão vegetal	3	3
101.100-6	Extração de madeira	3	3
101.990-2	Outras extrações vegetais	3	3
101.991-0	Extrações de taninos de madeira	3	3
101.992-9	Derrubada de matas. Extração de timbo	3	3

102	INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL		
102.011-0	Carvão mineral, a céu aberto	3	3
102.012-9	Carvão mineral, com galerias	3	3
102.021-8	Ferro, piritas e metais básicos, a céu aberto, sem explosivos	3	3
102.022-6	Ferro, piritas e metais básicos, a céu aberto com explosivos, ou com galerias e sem explosivos	3	3
102.023-4	Ferro, pirita e metais básicos, com galeria e com explosivos	3	3
102.031-5	Estanho, a céu aberto, sem explosivos	3	3
102.032-3	Estanho, a céu aberto, com explosivos, ou com galerias e sem explosivo	3	3
102.033-1	Estanho, com galeria e com explosivos	3	3
102.040-4	Petróleo bruto e gás natural	3	3
102.050-1	Pedra, calcareo, argila e areia	3	3
102.051-0	Areia, sem explosivos e sem mineração de subsolo	3	3
102.052-8	Argila, sem eplosivos e sem mineração de subsolo; caolim sem galerias	3	3
102.053-6	Cal, com extração de pedras: pedreiras, sem explosivos	3	3
102.054-4	Caolim, com galerias; calcário, a céu aberto, com explosivos	3	3
102.055-2	Pedreiras, com explosivos	3	3
102.061-7	Mármore, sem explosivos	3	3
102.062-5	Mármore, com explosivos	3	3
102.070-6	Sal	3	3
102.080-3	Minerais para indústrias químicas	3	3
102.091-9	Ouro e outros metais preciosos, a céu aberto, sem explosivos	3	3
102.092-7	Outro e outros metais preciosos, a céu aberto, com explosivos, ou com galerias e sem explosivos	3	3
102.093-5	Ouro e outros metais preciosos, com galerias e com explosivos	3	3
102.100-1	Diamantes e pedras preciosas	3	3
102.991-6	Quartzo, a céu aberto e sem explosivos	3	3
102.992-4	Mica, a céu aberto e sem explosivos	3	3
102.993-2	Mica, com explosivos ou com galerias e sem explosivos	3	3
102.994-0	Mica, com galerias e com explosivos	3	3
103	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
103.010-8	Torrefação e moagem de café. Café solúvel	3	3
103.022-1	Moagem de milho, arroz e outros grãos	3	3
103.030-2	Mandioca, fecuta e outras farinhas	3	3
103.040-0	Açúcar (fabricação e refinação)	3	3
103.050-7	Refinação de sal	3	3
103.060-4	Padarias	3	3
103.071-0	Confeitarias, com faricação	3	3
103.072-8	Fabricação de balas e chocolates	3	3
103.081-7	Sorveterias	3	3
103.082-5	Fabricação de gelo. Sorveterias com vendagem ambulante	3	3
103.090-6	Mate e chá	3	3
103.100-7	Lticínios e derivados	3	3
103.110-4	Massas alimentícias e biscoitos	3	3
103.120-1	Azeite, óleos e gorduras alimentícias (vegetais e animais0	3	3
103.130-9	Conservas alimentícias (carnes e derivados)	3	3
103.131-7	Fabricação de conservas de vegetais e de frutas, com enlatamento	3	3
103.132-6	Fabricação de conservas de carne, salsicha, etc, com enlatamento	3	3
103.133-3	Frigorífico (com matança de gado); matadouro; charqueada	3	3
103.140-6	Condimentos	3	3
103.150-3	Ração balanceada	3	3
103.160-0	Trigo	3	3
103.170-8	Beneficiamento de arroz, aveia, milho, feijão e soja	3	3
103.180-5	Imunização e tratamento das frutas	3	3
103.190-2	Doces (inclusive enlatados)	3	3
103.990-3	Outros produtos alimentícios.	3	3
104	INDÚSTRIA DE BEBIDAS		
104.010-3	Cerveja de alta e baixa fermentação	3	3
104.020-0	Vinhos	3	3
104.030-8	Aguas minerais	3	3
104.040-5	Aguardente e outras bebidas alcoolicas	3	3
104.050-2	Engarrafamento	3	3
104.060-0	Vinagres	3	3
104.990-9	Outras bebidas não classificadas	3	3
105	INDÚSTRIA DO FUMO		
105.010-9	Indústria do fumo	3	3
105.011-7	Faricação manual de charutos ou cigarros	2	2
105.012-5	Manipulação de fumos	3	3
106	INDÚSTRIA TEXTIL, FIAÇÃO E TECELAGEM		
106.010-4	Fabricação de cordoalha e estopa	3	3
106.011-2	Conserto de sacaria	2	2
106.012-0	Fabricação manual de cordas e barbantes	3	3
106.013-9	Fabricação de estopa; fabricação mecanica de cordas e barbantes; fabricação de capachos	3	3
106.020-1	Fabricação de produtos de malha; fabricação de meias	2	2
106.030-9	Fiação e tecelagem em geral	2	2
106.040-6	Especialidades têxteis, passamanarias, rendas, tapetes, toalhas e bordados	2	2
106.041-4	Fabricação de bordados e passamanarias; fabricação de rendas	2	2
106.042-2	Fabricação de fitas cadarços	2	2
106.043-0	Fabricação de filo; fabricação de tapetes	2	2
106.050-3	Estamparia, alvejamento e tingimento de fios e tecidos	2	2
106.060-0	Tecidos de lona	3	3
106.990-0	Indústrias têxteis não classificas.	3	3
106.991-8	Fabricação de linha pára coser	2	2
106.992-6	Fabricação de veludo e pelúcia	2	2
106.993-4	Fabricação de tecidos impermeáveis	2	2
107	INDÚSTRIA DE CALÇADOS E VESTUÁRIO		
107.010-0	Indústria de calçados (fabricação e reparação; solado palmilhado)	2	2
107.011-8	Oficina manual de calçados e sapateiros	2	2
107.012-6	Fabricação de calçados	2	2

107.013-4	Fabricação de calçados de borracha; de saltos de madeira; fabricação de tamancos	3	3
107.020-7	Alfaiataria e confecção de roupas para homem	2	2
107.030-4	Fabricação de camisas para homem, roupas brancas, gravatas, etc.	2	2
107.031-2	Fabricação de gravatas	2	2
107.032-0	Fabricação de roupas brancas	2	2
107.041-0	Fabricação de guarda-chuvas, sem fabricação de cabos e armações	2	2
107.042-8	Fabricação de bengalas, cabos e armações de guarda-chuvas	2	2
107.050-9	Luvras, bolsas e peles de resguardo	2	2
107.060-6	Fabricação de pentes, botões e similares	2	2
107.071-1	Oficina de conserto de chapéus de palha, exclusivamente	2	2
107.072-0	Fabricação de bonés; oficina de consertos de chapéus	2	2
107.073-8	Fabricação de chapéus de feltro, de lã ou de palha	2	2
107.080-0	Confecções de roupas e chapéus d senhoras e crianças; oficina (atelier) de costura	2	2
107.090-8	Confecções de cama e mesa	2	2
107.990-5	Outras confecções não classificadas.	3	3
108	INDÚSTRIA MADEIRA E CORTIÇA (exceto mobiliário)		
108.010-5	Carpintaria, marcenaria, etc.	3	3
108.011-3	Oficina de tornearia de madeiras	3	3
108.012-1	Caixotaria com desdobramento de madeira; Carpintaria sem serragem de toras, oficina de segeiros	3	3
108.013-0	Estância de lenha com serra. Serraria em geral; sem extração de madeira e com guindastes mecânicos de compensados de madeira, com desdobramento e serraria	3	3
108.014-8	Serraria em geral, com ou sem extração de madeira	3	3
108.020-2	Cestaria, junco e vime	3	3
108.030-0	Cortiça, artefatos de cortiça e similares	3	3
108.041-5	Tanoaria, sem fabricação de peças	3	3
108.042-3	Tanoaria, com fabricação de peças	3	3
108.990-0	Indústria de madeira e cortiça, não classificadas.	3	3
108.991-9	Oficina de consertos de instrumentos de madeira, sem trabalho de carpintaria	3	3
108.992-7	Fabricação de cachimbos de madeira. Caixotaria sem desdobramento de madeira, tendo apenas máquinas para cortar tábuas do tamanho das caixas. Fabricação de canetas, lápis e pauzinhos. Fabricação de palitos	3	3
109	INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO		
109.010-0	Colchoaria, estofaria (cortinados e estofas, exceto capotaria)	3	3
109.020-8	Móveis em geral	3	3
109.021-6	Fabricação de móveis de vime e bambú	2	2
109.022-4	Fabricação de móveis de madeira	3	3
109.990-6	Indústrias do mobiliário não classificadas.	3	3
110	INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO		
110.010-6	Fabricação de papel e Papelão	3	3
110.011-4	Fabricação de papel com fabricação de polpa de madeira (processo de moagem). Fabricação de papelão	3	3
110.012-2	Fabricação de papel, com fabricação de polpa de madeira	3	3
110.020-3	Artefatos de papel e papelão	2	2
110.030-0	Fitas adesivas	2	2
110.990-1	Indústria do papel e papelão, não classificadas.	3	3
111	INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORIAL		
111.010-1	Tipografia e litografias	2	2
111.020-9	Gravura (fotogravura, rotogravura e estereotipia)	2	2
111.030-6	Encardenação e cartonagem	2	2
111.040-3	Editoras com oficinas gráficas	2	2
111.997-7	Indústrias gráficas não classificadas.	2	2
112	INDÚSTRIAS DE COUROS E PELES		
112.010-7	Curtimento de couros e peles	3	3
112.011-5	Curtume. Salgadeira de couros. Preparo de peles	3	3
112.012-3	Pelotários	3	3
112.020-4	Artigos de couro, exceto calçados e artigos do vestuário	2	2
112.021-2	Oficina de correaria	2	2
112.022-0	Fabricação de solas e correias. Preparo de pelicas e envernizamento	3	3
112.030-1	Artigos de peles, exceto artigos do vestuário	3	3
112.990-2	Indústrias de couros e peles, não classificadas.	3	3
113	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA		
113.010-2	Artefatos de borracha beneficiamento	3	3
113.011-0	Fabricação manual de preventivos higienicos de borracha	3	3
113.012-9	Fabricação de artefatos de borracha	3	3
113.020-0	Vulcanização e recauchutagem	3	3
113.030-7	Fabricação de pneus e camaras de ar	2	2
113.990-8	Indústrias de artefatos de borracha, não classificadas.	3	3
114	INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEUTICAS		
114.010-8	Produtos químicos para fins industriais	3	3
114.011-6	Fabricação de gelatina. Fabricação de glicerina. Fabricação de sebos e graxas. Fabricação de xaropes. Indústria petroquímica. Matérias primas para inseticidas e fertilizantes	3	3
114.012-4	Fabricação de oxigênio	3	3
114.013-2	Fabricação de produtos químicos não explosivos e não inflamáveis	3	3
114.020-5	Produtos farmaceuticos	2	2
114.021-3	Fabricação e acondicionamento de comprimidos	2	2
114.022-1	Fabricação de produtos farmacêuticos, sem fabricação de matéria-prima	2	2
114.030-2	Preparação de óleos vegetais, animais ou minerais	3	3
114.031-0	Extração e refinação de óleo vegetal. Extração de gorduras	3	3
114.032-9	Beneficiamento e estiva de castanha. Extração e refinação de óleo mineral e animal	3	3
114.040-0	Resinas sintéticas	2	2
114.050-7	Perfumarias e artigos de toucador	2	2
114.051-5	Fabricação de perfumaria, sem fabricação de sabonetes. Fabricação de pó-de-arroz, carim, talco e pasta de dentes	2	2
114.052-3	Fabricação de perfumarias, com fabricação de sabonetes	2	2
114.060-4	Fabricação de sabão e velas	3	3
114.061-2	Fabricação de saponáceos	3	3
114.062-0	Fabricação de sabão. Fabricação de velas.	3	3
114.070-1	Fabricação de alcool. Destilaria	3	3

114.080-9	Fabricação de explosivos e fogos de artifício	3	3
114.090-6	Tintas, vernizes, colas, lacas, cera para assoalho, graxa para calçados, etc.	3	3
114.092-2	Fabricação de tintas de escrever. Fabricação de tinta em pó	3	3
114.093-0	Mistura de matéria-prima de anilinas. Fabricação de ceras para assoalho. Fabricação de pastas para sapato de couro. Fabricação de tintas a óleo; fabricação de lacre	3	3
114.094-9	Fabricação de artigos de esmalte	3	3
114.095-7	Fabricação de alvaiade	3	3
114.100-7	Fósforo	3	3
114.110-4	Adbos	3	3
114.120-1	Formicidas e inseticidas	3	3
114.130-9	Tintas para máquina de impressão, carbonos e similares	3	3
114.140-6	Produtos veterinarios	3	3
114.990-3	Podutos químicos e farmaceuticos não classificados.	3	3
114.991-1	Extração de taninos de folha de mangue	3	3
114.992-0	Fabricação de creolina e semelhantes. Fabricação de desinfetante	3	3
114.993-8	Fabricação de inseticida a base diferente de petróleo	3	3
115	INDÚSTRIA DE DERIVADOS DE PETROLEO E HULHA		
115.010-3	Refinaria de petroleo	3	3
115.020-0	Fabricação de asfalto	3	3
115.030-8	Produtos derivados de petroleo em geral	3	3
115.990-9	Derivados de petroleo e hulha, não classificados.	3	3
116	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PLASTICO		
116.010-9	Artefatos de plástico	3	3
117	INDUSTRIAS DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METALICOS, VIDRO, CAL, CIMENTO, GESSO, OLARIA E CERAMICA		
117.010-4	Vidros e cristais planos; espelhos e polimento	3	3
117.020-1	Vidros e cristais ocos, frascos, garrafas, copos e similares	3	3
117.030-9	Cal e gesso	3	3
117.031-7	Fabricação de objetos de gesso	3	3
117.032-5	Peparação de gesso sem extração	3	3
117.040-6	Cimento	3	3
117.041-4	Fabricação de artefatos de cimento armado	3	3
117.042-2	Fabricação de cimento	3	3
117.050-3	Louças em geral, pratos, xícaras, etc.	3	3
117.060-0	Louças e azulejos para construção	3	3
117.070-8	Olaria e Cerâmica, tijolos, telhas, ladrilhos, manilhas e similares	3	3
117.080-5	Marmore e granito	3	3
117.090-2	Abrasivos	3	3
117.100-3	Produtos de amianto	2	2
117.990-0	Produtos minerais não metalicos, não classificados	3	3
118	INDUSTRIA METALURGICA		
118.010-0	Siderurgia, fundição e primeiras transformações de ferro e aço	3	3
118.020-7	Fundição e purificação de metais não ferrosos. Metalurgia.	3	3
119	INDUSTRIA MECANICA E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		
119.010-5	Artefatos de ferro e de metais em geral. Metalização a jato.	3	3
119.011-3	Fabricação de anzois. Fabricação de cliches.	3	3
119.012-1	Fabricação de agulhas, fabricação de alfinetes. Fabricação de artefato de aluminio, com ou sem fundição. Fabricação de artigos de chumbo; fabricação de artefatos de estanho. Fabricação de gaiolas.Frabricação de grampos. Fabricação de ilhoses e colchetes. Fabricação de palhas de aço. Fabricação de palhões. Fabricação de parafusos e porcas. Fabricação de pregos e cravos, sem fabricação de matéria prima. Fabricação de penas de escrever. Fundição de tipos. Fabricação de eletrodos e solda.	3	3
119.013-0	Fabricação de artefatos de ferro sem fundição. Fabricação de arame ou de artigos de arame. Fabricação artefatos de bronze, de cobre ou de latão. Fabricação de cofres. Fabricação de artigos de ferro esmaltado, galvanizado e estanhado, sem fundição. Fabricação de móveis de ferro. Oficina com fundição de metais.	3	3
119.020-2	Serralheria, ferraria, fechaduras etc. (fabricação e reparação)	3	3
119.021-0	Ferraria de animais	3	3
119.022-9	Oficina mecanica e de serralheiro e ferreiro, sem laminagem	3	3
119.030-0	Mecanica (fabricação, conservação e reparação de máquinas e motores)	3	3
119.031-8	Oficina de conserto de máquinas de costura, de escrever, de calcular e registradora	2	2
119.032-6	Obras de zinco. Corte, polimento e lustração de chapas	3	3
119.033-4	Oficina de caldeireiro de cobre. Fabricação de artigos de ferro, sem forno.	3	3
119.034-2	Oficina de solda-acetileno ou elétrica	3	3
119.040-7	Galvanoplastia, niquelação e cromagem	3	3
119.050-4	Laminação de metais	3	3
119.060-1	Estamparia de metais	3	3
119.061-0	Cunhagem de moedas e medalhas	3	3
119.063-6	Fabricação de cutelaria. Fabricação de navalhas.	3	3
119.071-7	Oficina de cutelaria	2	2
119.072-5	Oficina de armeiro	2	2
119.080-6	Balanças, pesos e medidas	3	3
119.090-3	Funilaria	3	3
119.100-4	Lampadas e aparelhos de iluminação	3	3
119.110-1	Condutores elétricos e de trefilação	3	3
119.120-9	Aparelhos eletrodomésticos (fabricação e reparação)	2	2
119.130-6	Outros aparelhos elétricos (fabricação e reparação)	3	3
119.131-4	Fabricação de cartazes luminosos e serviços de colocação; fabricação de aparelhos elétricos (não abrangendo motores, geradores, transformadores, elevadores e painéis)	2	2
119.132-2	Fabricação ou oficina de consertos de acumuladores e baterias	3	3
119.133-0	Fabricação de aparelhos de eletricidade, grandes, incluindo motores e geradores, transformadores e painéis	2	2
119.140-3	Radio e televisão (fabricação, montagem e reparação)	2	2
119.141-1	Oficina de conserto de rádios, sem instalação de antenas	2	2
119.142-0	Oficina de consertos de rádio, com instalação de antenas	2	2
119.150-0	Fabricação de peças para automóveis e similares	2	2
119.990-0	Diversos não classificados	3	3
120	INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS		
120.010-0	Indústria automobilística, fabricação e montagem	2	2
120.011-9	Fabricação montagem de veículos automotores a gasolina ou diesel, sem fundição	3	3
120.012-7	Montagem de automóveis, com experiência	3	3

120.013-5	Fabricação de carrocerias de automóveis	3	3
120.020-8	Automobilística, reparação	3	3
120.022-4	Posto de regulagem ou mudança de freio de automóvel	2	2
120.023-2	Oficina mecânica para conserto de automóveis	3	3
120.030-5	Indústria de construção e reparação naval	2	2
120.031-3	Calafate (carpintaria naval)	3	3
120.032-1	Estaleiro, sem desmontagem de embarcações	3	3
120.033-0	Desmontagem de embarcações	3	3
120.040-2	Aérea, construção e reparação	3	3
120.050-0	Locomotivas e vagões, construção e reparação	3	3
120.060-7	Motocicletas e bicicletas, fabricação	3	3
120.070-4	Motocicletas e bicicletas, reparação	3	3
120.080-1	Elevadores (fabricação, instalação, reparação e manutenção)	3	3
120.090-9	Tratores, máquinas de terraplanagem e similares (fabricação e reparação)	3	3
120.100-0	Carroças (fabricação e reparação)	3	3
120.110-7	Carrocerias, fabricação e reparação	3	3
120.990-6	Fabricação e reparação de outros veículos não classificados.	3	3
121	CONSTRUÇÃO CIVIL		
121.010-6	Construção civil em geral	3	3
121.011-4	Trabalhos de exploração, conservação e extensão de rede de água e esgotos. Calçamento e conserto de ruas. Estucadores; assentamento de ladrilhos e azulejos. Impermeabilização de edifícios e semelhantes. Construção de alvenaria ou concreto armado até 2 pavimentos. Nivelamento e movimento de terras sem barreira e sem emprego de explosivos. Perfuração de poços artesianos.	3	3
121.012-2	Construção de alvenaria ou concreto armado de mais de 2 pavimentos ou de 10 metros de altura. Construção de açude com barragem até 3 metros de altura. Armação de tetos. Construção de hangares e barracões de metal. Abertura de poços sem emprego de explosivos. Colocação de relógios em torres. Construção e instalação inicial de telegrafos e telefones. Construção de casas, barracões, etc, de madeira.	3	3
121.013-0	Trabalho de abertura de valas e canalização de água e esgoto. Desobstrução de rios e canais, com máquinas e serviços manuais	3	3
121.014-9	Desmonte de barreiras sem explosivos. Construção de gasometro. Demolição de edifícios. Construção de cais e diques, sem trabalho sob pressão de ar comprimido e sem emprego de explosivos. Instalação de para-raio, construção de sites de alvenaria, concreto armado e metal. Empresas de bate-estacas.	3	3
121.016-7	Abertura de poços (serviço manual), com explosivos. Construção de cais e diques, sem trabalho sob pressão de ar comprimido e com explosivos. Instalação de sinos em torres.	3	3
121.016-5	Desmonte de barreiras, com explosivos. Construção de chaminés e torres de alvenaria, cimento armado ou metal. Sinos removíveis (caixões). Trabalho sob pressão de ar comprimido.	3	3
121.020-3	Instalações elétricas, hidráulicas, de gás e sanitárias.	3	3
121.021-1	Instalação e consertos de eletricidade a domicílio, não abrangendo motores, geradores, transformadores e painéis.	3	3
121.022-0	Bombeiro hidráulico	3	3
121.023-8	Construção ou extensão de linha de transmissão, inclusive serviço de instalação de postes e transformadores	3	3
121.024-6	Construção ou extensão de linha de transmissão de alta tensão	3	3
121.030-0	Obras hidráulicas	3	3
121.040-8	Construção de estradas, pontes e viadutos	3	3
121.041-6	Conservação de estradas, de rodagem e de ferro, pavimentação	3	3
121.042-4	Revestimento de túneis. Abertura ou construção de estrada de rodagem ou de ferro, sem explosivos. Pintura de pontes ou construção metálica	3	3
121.043-2	Construção de pontes e viadutos sem trabalho sob pressão de ar comprimido. Abertura ou construção de estrada de rodagem ou de ferro com explosivos	3	3
121.044-0	Construção de túneis	3	3
121.990-1	Outras construções não classificadas.	3	3
122	PRODUÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		
122.010-1	Hidreletrica	3	3
122.020-9	Termetrica	3	3
122.990-7	Energia elétrica não especificada	3	3
123	INDÚSTRIAS DIVERSAS		
123.010-7	Indústria de joalheria, ourivesaria, relojoaria e similares	2	2
123.020-4	Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	3	3
123.030-1	Instrumentos musicais em geral (fabricação e reparação)	2	2
123.040-9	Fabricação de discos virgens; empresas de gravação	2	2
123.050-6	Indústria de filmes virgens em geral	2	2
123.060-3	Fabricação de aparelhos óticos - fotográficos	2	2
123.070-0	Fabricação de brinquedos	2	2
123.080-8	Beneficiamento de fibras animais e vegetais	3	3
123.081-6	Classificação de algodão	3	3
123.082-4	Fabricação de algodão hidrófilo	2	2
123.083-2	Fiação de rami	3	3
123.084-0	Manipulação de crina animal. Beneficiamento, seleção e corte de piaçava. Desfibramento e preparo de fibra de rami	3	3
123.091-3	Fabricação de artigos de mica, inclusive preparo de mica sem mineração	3	3
123.092-2	Moagem de minerais	3	3
123.093-0	Fabricação de cal sem preparação de pedra	3	3
123.100-6	Aparelhos ortopedicos	2	2
123.110-3	Aparelhos de precisão	2	2
123.120-0	Indústria cinematografica (inclusive laboratório cinematografico)	2	2
123.130-8	Fabricação de artigos médicos e dentários, inclusive prótese	2	2
123.131-6	Fabricação de dentes artificiais	2	2
123.132-4	Oficina de prótese dentária	2	2
123.133-2	Fabricação de instrumentos de cirurgia	2	2
123.140-5	Fabricação de vassouras, escovas e pincéis	3	3
123.150-0	Artesanatos	2	2
123.151-0	Fabricação manual de flores artificiais	2	2
123.152-9	Oficina de decoradores	3	3
123.160-0	Produção de fotocópias	2	2
123.170-7	Artes fotográficas	2	2
123.180-4	Embalagens	3	3

123.190-1	Toldos. Capoteiros. Estofamento para veículos (fabricação e reparação)	3	3
123.200-2	Escultura	3	3
123.250-9	Industrialização do pescado	3	3
123.260-6	Perucas e cabeleiras	2	2
123.271-1	Pintura em geral, em oficina	3	3
123.272-0	Pintura em geral, fora de oficina	3	3
123.990-2	Indústrias diversas não classificadas	3	3
123.991-0	Oficinas de velas para embarcações	2	2
123.992-9	Fabricação de artigos de ambar e de cera; fabricação de esteiras	2	2
123.993-7	Fabricação de couro artificial, de oleados; de tapetes de linoleo e cortiça; fabricação de estojos, sem trabalhos de madeira ou de metal; fabricação de estojos, sem trabalhos de madeira ou de metal; fabricação de lixa.	2	2
123.994-5	Fabricação de estojos com trabalhos de madeira ou de metal. Fabricação de cal de conchas de mariscos. Fabricação de formas para calçados ou chapéus. Fabricação de carimbos. Fabricação de carvão de lenha, sem preparo ou extração de madeira.Fabricação de briquetes de carvão de lenha Fabricação de artigos de chifre (não sendo piroxilina. Fabricação de artigos de ebonite, de fibra ou de galalite. Preparação de produtos de grafite, sem fabricação de grafite ou extração Fabricação de artefatos e objetos de madre-pérola ou de osso. Fabricação de malas. Fabricação de molduras de quadros.	3	3
123.995-3	Canteiros. Fabricação de artefatos de celulose. Forno de incineração de lixo.	3	3
123.996-1	Estabelecimentos industriais científicos e centros de pesquisa nucleares.	3	3
201	COMERCIO ATACADISTA		
201.011-9	Mercados e lojas de peixe por atacado	3	3
201.012-7	Frigorífico (empresa de armazenamento). Depósitos de tripas salgadas.	3	3
201.020-8	Generos alimentícios em geral inclusive frutas e café.	3	3
201.030-6	Bebidas em geral e alcool	3	3
201.031-3	Depósitos de vinhos e espirituosos por atacado	2	2
201.032-1	Depósito de cervejas	3	3
201.040-2	Fumos, cigarros e charutos	2	2
201.050-0	Drogas e medicamentos	2	2
201.060-7	Tecidos, roupas, calçados e armarinhos	2	2
201.070-4	Máquinas; aparelhos veículos e acessórios.	2	2
201.071-2	Depósito de máquinas e metais, inclusive com montagem de máquinas mas sem oficina	3	3
201.072-0	Depósito de máquinas e metais, inclusive com montagem de máquinas com oficina	3	3
201.080-1	Materiais para construção, inclusive louças, tintas, ferragens, vidros planos, cristais e espelho.	3	3
201.090-9	Madeiras e cortiças	3	3
201.091-7	Depósito de madeiras serradas, sem desdobramento de madeira	3	3
201.092-5	Estância de lenha sem serra	3	3
201.093-3	Depósito de madeiras serradas, com desdobramento de madeira	3	3
201.100-0	Papel e papelão	2	2
201.110-7	Combustíveis e lubrificantes	3	3
201.120-4	Material fotografico, otic, jóias e relógios	2	2
201.130-1	Minérios e metais	3	3
201.140-9	Fibras, algodão, cordoalha, estopas e barbantes.	3	3
201.141-7	Armazenagem e prensagem de algodão com máquina vertical	3	3
201.142-5	Armazenagem e prensagem de algodão, com máquina horizontal	3	3
201.150-6	Matéria prima e manufatura couro, peles e borracha	1	1
201.160-3	Perfumaria e artigos de toucador	2	2
201.170-0	Produtos químicos em geral (exceto farmacêuticos)	3	3
201.180-8	Instrumentos musicais e discos	1	1
201.190-5	Material elétrico	2	2
201.200-6	Livros (editoras que não possuem oficinas fráficas)	2	2
201.210-3	Produtos plásticos	3	3
201.220-0	Brinquedos	1	1
201.230-8	Móveis. Aparelhos eletrodomesticos	3	3
201.240-5	Artigos para fumantes	2	2
201.250-2	Material para escritório	2	2
201.990-6	Diversos não classificados	3	3
201.991-4	Depósito ou armazem atacadista, não especificado em outra classe. Armazem de leiloeiro.	3	3
201.992-2	Depósito de cofres, garrafas vazias e gelo	3	3
201.993-0	Depósito de cal	3	3
201.994-9	Depósito de cofres com serviços de entrega	3	3
201.995-7	Fogos de artifício com colocação	3	3
202	COMERCIO VAREJISTA		
202.010-6	Carnes e derivados	3	3
202.020-3	Aves e animais em geral	3	3
202.021-1	Comércio de aves, sem matança	2	2
202.022-0	Comércio de aves com matança	3	3
202.030-0	Generos alimenticios em geral inclusive frutas e verduras	2	2
202.040-8	Cafes, bares e restaurantes	2	2
202.041-6	Bares	2	2
202.042-4	Leiterias	1	1
202.043-2	Restaurantes	2	2
202.044-0	Carros-restaurant	2	2
202.050-5	Farmacias, drogarias e perfumarias	1	1
202.060-2	Tecidos, roupas, calçados e armarinhos	1	1
202.070-0	Móveis e aparelhos eletrodomesticos	2	2
202.071-8	Lojas de material eletrico; lojas de aparelhos eletrodomesticos e fogões	2	2
202.072-6	Depósito de móveis, sem fabricação, com montagem e lustração	2	2
202.080-7	Máquinas, veículos e acessórios	2	2

202.081-5	Sala de exposição e vendas de automóveis, sem serviço de demonstração, sem garagem ou oficina	1	1
202.083-1	Lojas de acessórios, salas de demonstração, exposição e venda de automóveis	2	2
202.090-4	Ferragens, louças e material para construção, vidros planos, cristais e espelhos	2	2
202.101-3	Livrarias e papelaria	1	1
202.102-1	Papelaria sem tipografia, embora com confecção de cartões de visita	1	1
202.110-2	Combustíveis e lubrificantes; postos	3	3
202.120-0	Ótica, fotografias, jóias e relógios	1	1
202.121-8	Relojoaria sem oficina	1	1
202.122-6	Ótica sem fabricação e aparelhos	1	1
202.123-4	Ourives com oficina, gravadores. Relojoaria com oficina	2	2
202.130-7	Decorações e objetos de arte	3	3
202.140-4	Cooperativas comerciais	3	3
202.150-1	Vendas lotéricas.	1	1
202.160-9	Instrumentos cirurgicos (hospitales e cientificos)	2	2
202.170-6	Lojas de leiloeiros	1	1
202.180-3	Instrumentos musicais e discos	1	1
202.190-0	Artigos plasticos	2	2
202.200-1	Comércio de flores naturais e artificiais	1	1
202.210-9	Artigos de limpeza	2	2
202.220-6	Artigos esportivos, cutelaria, armas e munições	2	2
202.230-3	Artigos ortopedicos	1	1
202.240-0	Artigos para fumantes	1	1
202.250-8	Brinquedos	1	1
202.260-5	Fogosde artifício	3	3
202.270-2	Artigos de borracha	2	2
202.280-0	Produtos quimicos (exceto farmacêuticos)	3	3
202.290-7	Artigos religiosos	1	1
202.300-8	Artigos da lavoura e alimentos para animais	3	3
202.310-5	Couros e peles	1	1
202.990-1	Diversos não classificados	3	3
202.991-0	Lojas em geral, não especificadas em outras classes	2	2
202.992-8	Colocação interna de cortinas	2	2
202.993-6	Loja de “faz tudo” com oficina de conserto. Carvoaria e varejo de lenha, sem serra. Colocação de cartazes e reclames.	2	2
202.994-4	Empresas de ajardinamento. Empapelamento de paredes, sem pintura e sem serviço de decoração.	2	2
202.995-2	Feiras livres	2	2
203	COMERCIO ARMAZENADOR		
203.010-1	Trapiches	3	3
203.020-9	Armazens gerais (entrepostos	3	3
203.021-7	Armazens de café	3	3
203.022-5	Armazem geral, sem estiva propria	3	3
203.023-3	Armazem geral, com ou sem transporte, mas com estiva braçal em embarcações pequenas, realizadas pelos proprios empregados do armazem	3	3
203.030-6	Guarda-móveis	3	3
203.990-7	Outros não classificados	3	3
301	EMPRESA DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO		
301.010-4	Seguros e capitalização		11
301.020-1	Sorteios		11
301.030-9	Corretores de fundos públicos e cambio		11
302	ESTABELECIMENTOS BANCARIOS		
302.010-0	Bancos e casas bancárias		11
302.020-7	Cooperativas de crédito		22
303	EMPRESAS DE FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO E CRÉDITO		
303.010-6	Financiamento, investimento e crédito		11
401	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO		
401.010-8	Navegação internacional		33
401.011-6	Limpeza interna de embarcações ancoradas		33
401.012-4	Vapores ou navios a motor, com mais de 200 toneladas		33
401.013-2	Vapores ou navios com menos de 200 toneladas		33
401.014-0	Serviços de reboque para remoção de materiais ou obras flutuantes		33
401.020-5	Navegação costeira		33
401.021-3	Limpeza interna de embarcações ancoradas		33
401.022-1	Vapores ou navios a motor, com mais de 200 toneladas		33
401.023-0	Vapores ou navios com menos de 200 toneladas. Navegação a vela, com ou sem motor		33
401.024-8	Serviços de reboque para remoção de materiais ou obras flutuantes		22
401.030-2	Navegação fluvial		33
401.031-0	Limpeza interna de embarcações ancoradas		33
401.032-9	Fluvial ou lacustre (todas as embarcações)		33
401.033-7	A vela, com ou sem motor		33
401.034-5	Serviços de reboque para remoção de materias ou obras flutuantes.		33
402	EMPRESA AEROVIARIAS		
402.011-1	Empresas aeroviarias, inclusive táxi aéreo		22
403	EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE PORTOS E AEROPORTOS		
403.010-9	Empresas de administração de portos e aeroportos		33
403.020-6	Empresas de carregamento e transporte de bagagens em portos e aeroporto		33
405	PORTUARIOS		
405.020-7	Serviços portuários		33
501	EMPRESAS FERROVIARIAS URBANAS		
501.010-1	Ferrovia		33
501.020-9	Carregamento e transporte de bagagem em estações		33
501.030-6	Administração (agências)		11
502	EMPRESAS FERROVIÁRIAS INTERURBANAS		
502.010-7	Transporte de passageiros		33
502.020-4	Transporte de cargas		33
502.030-1	Administração (agências)		33
503	EMPRESAS RODOVIARIAS URBANAS		

503.010-2	Transporte de passageiros (onibus, onibus elétrico, taxi e lotação)		33
503.020-0	Transporte de cargas e mudanças		33
503.030-7	Administração (agências)		11
504	EMPRESAS FERRO-CARRIS URBANAS		
504.010-8	Empresas ferro-carris		33
601	EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO		
601.010-5	Empresas telegráficas terrestres		22
601.020-2	Telegraficas submarinas		22
601.030-0	Radiotelegraficas e radiotelefonicas		22
601.040-7	Empresas mensagens		22
601.050-4	Serviços de Telecomunicações		11
601.060-1	Empresa Postal		11
602	EMPRESAS DE PUBLICIDADE		
602.010-0	Publicidade em geral		22
603	EMPRESAS DE RADIOFUSÃO		
603.010-6	Estações de rádio		22
603.020-3	Estações de televisão		11
604	EMPRESAS JORNALISTICAS		
604.010-1	Empresas proprietárias de jornais e revistas (com oficina gráfica)		22
604.011-0	Empresas proprietárias de jornais e revistas (sem oficina gráfica)		11
604.020-9	Distribuidores de jornais e revistas		11
605	EMPRESA DE INFORMATICA		
605.010-7	Serviços de processamento de dados		22
605.020-4	Fabricação, comercialização manutenção e/ou armazenagem de equipamentos destinados aos setores de informática.		22
701	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO		
701.010-9	Ensino pré-primario		11
701.020-6	Ensino primário		11
701.031-1	Ensino médio (secundário), sem ciencias experimentais		11
701.032-0	Ensino médio (secundário), com ciencias experimentais		11
701.041-9	Ensino técnico, sem ciencias experimentais		11
701.042-7	Ensino técnico, com ciencias experimentais		11
701.051-6	Ensino superior, sem ciencias experimentais		11
701.052-4	Ensino superior, com ciencias experimentais		11
701.061-3	Estabelecimentos de aprendizagem profissional da indústria e do comércio, sem ciencias experimentais		11
701.062-1	Estabelecimentos de aprendizagem profissional da indústria e do comércio, com ciencias experimentais		11
701.990-4	Outros estabelecimentos de ensino		11
701.991-2	Sem ciências experimentais		11
701.992-0	Com ciencias experimentais e auto-escolas		11
701.993-9	Entidades culturais e de bem-estar social		11
702	EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTISTICA		
702.010-4	Orquestras, bandas de música e similares		11
702.020-1	Grupos teatrais e folclóricos		11
702.030-9	Outros estabelecimentos de cultura		11
703	ESTABELECIMENTOS DE CULTURA FISICA		
703.010-0	Ginastica		11
703.020-7	Academia de lutas		11
703.990-5	Outros estabelecimentos de cultura física		11
704	EMPRESA HOSPITALARES E POSTOS DE SAUDE		
704.010-5	Hospitais		22
704.020-2	Casas de saúde e repouso, inclusive clínicas		22
704.030-0	Maternidades		22
704.040-7	Postos de saúde e vacinação. Bancos de sangue		22
704.050-4	Estabelecimentos veterinários		22
704.990-0	Outros não classificados		22
705	ESTABELECIMENTOS CIENTIFICOS E CENTROS DE PESQUISAS		
705.010-0	Estabelecimentos científicos e centros de pesquisa (tecnologicas)		22
705.020-8	Laboratoristas (laboratórios de análises)		22
705.030-5	Laboratórios de raio-x		22
801	SERVIÇOS PUBLICOS		
801.010-2	Esgotos e saneamento		33
801.011-0	Exploração, conservação e extensão de rede de agua e esgoto		33
801.012-9	Abertura de valas e canalização de água e esgotos		33
801.020-0	Purificação e distribuição de água		33
801.030-7	Distribuição de energia elétrica		33
801.040-4	Produção de gás		33
801.050-1	Instalação e manutenção de redes telegraficas e telefonicas		33
801.060-9	Serviços de entrega		33
801.990-8	Outros serviços públicos		33
801.991-6	Jardim Zoologico		33
801.992-4	Banhistas profissionais		33
801.993-2	Prefeituras Municipais		33
801.999-1	Ministérios, Autarquias e outros órgãos do Serviço Público Federal, Estadual ou municipal com atividades predominantes burocraticas		11
802	TURISMO, HOSPITALIDADE E DIVERSÕES		
802.010-8	Empresas de turismo		22
802.020-5	Hotéis e similares		22
802.021-3	Hotéis e similares, sem lavanderia mecanica ou fabricação de gelo		22
802.022-1	Hotéis e similares, com lavanderia mecanica ou fabricação de gelo		22
802.030-2	Cinemas, teatros, casas e parques de diversões		22
802.031-0	Salões de bilhares		22
802.034-5	Diversões desmontáveis		33
802.040-0	Clubes e associações recreativas		22
802.041-8	Clubes náuticos, sem construção de barcos. Clubes esportivos, sem jogadores de futebol		22
802.042-6	Clubes com jogadores profissionais de futebol		33
802.990-3	Outras não classificadas		33

803	SERVIÇOS PESSOAIS		
803.010-3	Salões de barbeiros, cabeleireiros e manicures		11
803.020-0	Casas de banho, saunas, banhos turcos, massagens e similares		22
803.030-8	Lavanderias e tinturarias		22
803.040-5	Serviços de lustradores de calçados		11
803.990-9	Outros serviços pessoais não classificados		33
804	CONSULTORES E ESCRITÓRIOS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS		
804.010-9	Consultórios de advogados		11
804.020-6	Consultórios médicos		11
804.030-3	Consultorios veterinários		22
804.040-0	Consultorios odontológicos		11
804.050-8	Escritórios de engenharia		22
804.060-5	Escritórios de economia		11
804.070-2	Escritórios de estatística		11
804.080-0	Escritórios de contabilidade		11
804.090-7	Escritórios de arquitetura		11
804.100-8	Escritórios técnicos (consultorias). Técnico de Administração		11
804.110-5	Escritórios de desenho		11
804.120-2	Escritórios de atuaria		11
804.130-0	Compositores artísticos, musicais e plásticos		11
804.990-4	Outros não classificados		11
805	ESCRITÓRIOS COMERCIAIS (Exceto de profissionais liberais)		
805.010-4	Corretores de mercadorias, inclusive jóias e pedras preciosas		11
805.020-1	Corretores de imóveis e de loteamentos		22
805.030-9	Despachantes		11
805.040-6	Representantes comerciais; consignações		11
805.050-3	Escritórios de datilografia; tradução e informação		11
805.060-0	Escritórios de firmas comerciais, inclusive administradoras de bens móveis		11
805.061-9	Empresas de vendas e cobranças a domicilio (com empregados não viajando)		11
805.062-7	Empresas de vendas e cobranças (com empregados viajando)		22
805.064-3	Empresas de vendas e cobrança com empregados viajando com uso de motocicleta		33
805.070-8	Escritórios de colocação e registros diversos; cartórios		11
805.080-5	Escritórios de firmas industriais; agentes de propriedade industrial		11
805.090-2	Corretores de navios		11
805.990-0	Diversos não classificados		11
806	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS		
806.010-0	Empresas de administração e conservação de imóveis		33
806.020-7	Empresas de limpeza e conservação de imóveis, dedetização e calafetagem		33
806.021-5	Serviços de administração de edifícios (contínuos, cabineiros de elevadores, pessoal de guarda, custodias, conservação e limpeza)		33
806.022-3	Empresas de lavagem de caixa d'água; serviços de limpeza de janelas e vitrines; serviços de mata-cupins		33
806.030-4	Condomínios		22
806.990-5	Outros não classificados		33
807	SERVIÇOS DIVERSOS		
807.010-5	Partidos políticos		11
807.020-2	Associações de classe; sindicatos; federações; confederações, etc		11
807.030-0	Garagens		22
807.040-7	Conventos, mosteiros e sociedades religiosas		11
807.050-4	Aluguéis de bicicletas, patins, instrumentos musicais e automóveis		33
807.060-1	Agências funerárias e cemitérios.		33
807.061-0	Funeraria, sem trabalho de madeira		11
807.062-9	Coveiros e empregados de cemitério; funerárias com trabalhos de madeira		33
807.070-9	Guarda-noturno e detetives particulares		33
807.071-7	Guarda-/bancário		33
807.080-6	Presidiários		33
807.990-0	Outros não classificados		33
901	TRABALHOS AVULSOS		
901.010-6	Arrumadores		33
901.020-3	Carregadores e ensacadores de café, cacau, sal e similares		33
901.030-0	Conferentes e vigias portuários		33
901.040-8	Estivadores e consertadores		33
901.050-5	Trabalhadores no comércio armazenador		33
901.060-2	Trabalhadores em serviços de bloco		33
901.070-0	Praticos de barra e porto		33
901.080-7	Amarradores de navio		33
999	MICROEMPRESA		
999.998-1	Microempresas		11

Obs.: Os escritórios administrativos com CGC próprio, inclusive os de empresa de construção civil, são enquadrados no código 805.990 (Orientação Normativa n. 2, de 11/08/94, DOU de 15/08/94, item 28).

FISCAIS DO TRABALHO E ASSISTENTES SOCIAIS

TREINAMENTO

A Portaria n. 1.006, de 05/10/95, DOU de 06/10/95, do Ministério do Trabalho, dispõe sobre treinamento, aperfeiçoamento, atualização e especialização de Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais. Veja a seguir na íntegra:

O Ministro do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os artigos 29 e 30 e seu § único do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto n. 55.841, de 15/03/65;

Considerando o que determina a Portaria Ministerial n. 3.017, de 30/01/87;

Considerando que incumbe à Coordenação-Geral de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho a execução dos programas de treinamento deste Ministério, e

Considerando que incumbe a Secretaria de Fiscalização do Trabalho coordenar e supervisionar o Sistema Nacional de Treinamento, no que se refere aos Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais, quando no efetivo exercício de funções de inspeção do trabalho das mulheres e dos menores, resolve:

Art. 1o. - O Sistema Nacional de Treinamento dos Agentes da Inspeção do Trabalho, instituído pela Portaria n. 3.017, de 30/01/87, DOU de 02/02/87, no que tange aos Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais, quando no efetivo exercício de funções de inspeção do trabalho das mulheres e dos menores, passa a ser regido por esta Portaria.

Art. 2o. - O Sistema Nacional de Treinamento, integrante do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e da Secretaria de Fiscalização do Trabalho destina-se a treinar, aperfeiçoar, atualizar os Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais.

Art. 3o. - Para a consecução dos seus objetivos, o Sistema Nacional de Treinamento porporcionará aos Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais os seguintes cursos:

- a) treinamento básico;
- b) atualização e aperfeiçoamento;
- c) especialização; e
- d) monitoria.

Art. 4o. - O curso de treinamento básico, com duração mínima de 240 horas, destina-se exclusivamente à formação dos Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais nomeados em face de habilitação em concurso público específico para a inspeção do trabalho proporcionando-lhes os conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função.

Art. 5o. - Os cursos de atualização e aperfeiçoamento destinam-se ao aprimoramento da formação dos Fiscais do Trabalho e o Assistentes Sociais e serão planejados de acordo com diretrizes, conteúdo, duração e periodicidade estabelecidos pela Secretaria de Fiscalização do Trabalho.

Art. 6o. - O curso de especialização destina-se à formação de Fiscais do Trabalho e Assistentes Sociais em área de conhecimento específico de interesse da Administração.

Art. 7o. - O curso de monitoria, com duração mínima de 80 horas-aula, destina-se à formação de monitores para ministrar os cursos referidos no art. 3o. desta Portaria.

§ único - O Fiscal do Trabalho e o Assistente Social que concluir, com aproveitamento, o curso de monitoria serão inscritos no Cadastro de Monitores do Ministério do Trabalho e receberão certificado de conclusão, respeitados os credenciamentos de monitores anteriormente efetivados.

Art. 8o.- A Secretaria de Fiscalização do Trabalho designará um Fiscal do Trabalho ou Assistente Social para a função de Coordenador Nacional de Treinamento, bem como um substituto.

§ único - Caberá ao Coordenador Nacional de Treinamento, em conjunto com a Coordenação Geral de Recursos Humanos, a supervisão das atividades realtivas à organização, condução e avaliação dos cursos previstos no artigo 3o. desta Portaria.

Art. 9o. - Para auxiliar o Coordenador Nacional de Treinamento no desempenho de suas funções, a Secretaria de Fiscalização do Trabalho, em conjunto com a Coordenação-Geral de Recursos Humanos, designará Coordenadores Regionais e Agentes de Treinamento.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Fiscalização do Trabalho ouvida a Subsecretaria de Assuntos Administrativos.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n. 013, de 08/07/87 e demais disposições em contrário.

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Quais são as diferenças entre salário mínimo, salário profissional, piso salarial, salário normativo e salário da função ?

Salário mínimo é o menor valor pago ao empregado, à nível nacional, por um trabalho prestado.

O Salário profissional é aquele fixado como o mínimo que pode ser pago a uma determinada profissão, com o que se caracteriza como uma espécie de salário mínimo em uma determinada profissão.

Piso salarial é o valor mínimo que pode ser pago em uma categoria profissional, formada por empregados de diversas funções num setor comum de atividade econômica. É fixado por sentença normativa ou convenção coletiva.

Salário normativo é aquele fixado em sentença normativa proferida em dissídio coletivo pelos Tribunais do Trabalho. É uma forma de garantir os efeitos dos reajustamentos salariais coletivos porque impede a admissão de empregados com salários menores que o fixado pela sentença.

Salário de função é aquele garantido por sentença normativa como mínimo que pode ser pago a um empregado admitido para ocupar vaga aberta por outro empregado despedido sem justa causa.

A contratante de empresa de serviço temporário, tem alguma responsabilidade quanto aos débitos previdenciários ?

Sim. A contratante de empresa de trabalho temporário responde solidariamente com a contratada pelas obrigações previdenciárias em relação ao serviço a ele prestado.

Fica isenta da responsabilidade solidária, a empresa tomadora de serviço que comprovar ter a empresa de trabalho temporário efetuado o recolhimento da contribuição previdenciária relativa aos trabalhadores a seu serviço. Para comprovação do recolhimento, a empresa tomadora deverá exigir da prestadora cópia autenticada da guia de recolhimento quitada, anexada à nota fiscal de serviço respectiva.

Não havendo comprovação do recolhimento, será imediatamente responsabilizada a empresa tomadora, com a consequente lavratura da NFLD (Notificação Fiscal de Lançamento de Débito), aplicando-se, para a apuração da remuneração, o percentual de 50% sobre o valor bruto da nota fiscal de serviço/fatura (OS n. 87, 20/08/93, DOU de 17/09/93).

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

O que acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
 - CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
 - consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
 - acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
 - notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
 - requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
 - descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).
-

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo:
"fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"